

SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 018/2000 – CIB.

Goiânia, 07 de Abril de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

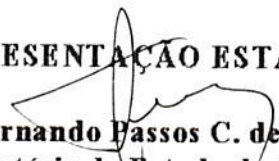
- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

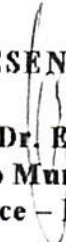
- 1- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás;
- 2- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD;
- 3- Que o Município fará jus ao montante anual da ordem de R\$ 125.964,83 ( Cento e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos ) destinados a cobertura das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças em seu Município.

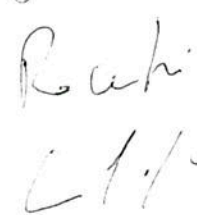

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos C. de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Elias Rassi Neto  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

  
21/04/00  
  
Fabiano Geraldo P. Júnior  
Coordenador da CIB